



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001350/2022  
Processo nº 000355/2021  
Dispensa de Licitação nº 028/2021

Publicado NO DIÓES  
em 22 / 04 / 2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR. ELCIMAR SCARDINI RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr. **Elcimar Scardini Rodrigues**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10255735 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 071.950.087-70, residente e domiciliado na cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 044/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 044/2021, referente a locação de imóvel residencial, localizado na Rua Rodolfo Magewisk, nº 236, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, para abrigar a família da Senhora Maria da Penha Souza.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 15 de abril de 2022 estendendo-se até 15 de abril de 2023, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000506	13900010000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Elcimar Scardini Rodrigues



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001350/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de abril de 2022

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**LOCATÁRIO**

Elcimar Scardini Rodrigues  
Proprietário  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - *Elcimar Scardini Rodrigues*  
Nome:  
CPF: 071.950.087-70



**GRANDE**", em Campo Grande, neste município, conforme Processo nº. **007.843/2022**, pelo valor total estimado de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais), determinando e encaminhando à publicação.  
ID CidadES Contratações:  
2022.067E0600009.10.0015..."

**Leia-se:**

"...**CHOCOLATE & CIA** para se apresentar (em) no (s) dia (s) 23 e 24/04/2022, durante a programação do "**1º ENCONTRO DE JUVENTUDES**", em Balneário de Guriri, neste município, conforme Processo nº. **007.813/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando e encaminhando à publicação.  
ID CidadES Contratações:  
2022.067E0600009.10.0018..."

**São Mateus/ES, 20/04/2022**

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Secretário Mun. Turismo

**Protocolo 837220**

**Venda Nova do Imigrante**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PORTARIA GM/MS Nº 160/22. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 14.744.834/0001-16, COM SEDE À AV. LORENZO ZANDONADE, Nº 840, VILA BETÂNIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP: 29.375-000. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.443.803/0001-77, COM SEDE À AV. LORENZO ZANDONADI, 880, VILA BETÂNIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP: 29.375-000. OBJETO: REAJUSTES DE DIÁRIAS DA UTI E ALTERAÇÃO DE META QUALITATIVA. VIGÊNCIA: 19/04/22 A 31/12/22. DATA DE ASSINATURA: 20/04/22.

MARISE BERNARDA VILELA,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 3290/2019

**Protocolo 836892**

**Vila Pavão**

**RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 044/2021**  
**PROCESSO: 001350/2022**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**LOCADOR:** ELCIMAR SCARDINI RODRIGUES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 044/2021.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses  
**DO VALOR:** R\$ 4.200,00

**DA DESPESA:** Ficha - 506.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/04/2022.

**Uelikson Boone**  
Prefeito do Município

**Protocolo 837412**

**Vila Valério**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021**

**Contratado:** CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TELEFONIA SENDO: REDUÇÃO DE CUSTOS, GESTÃO EM TELEFONIA PARA AS LINHAS PÚBLICAS. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES.

**Alteração:** CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

**Amparo:** Processo Nº 0.71/2021.

**Protocolo 837410**

**Câmaras**

**Castelo**

**CONTRATO 10/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Castelo/ES

**CONTRATADO(A):** Peisino e Frezza Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de combustível gasolina comum com a qualidade mínima exigida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP

**DATA DE INÍCIO:** 19/04/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR:** R\$ 57.300,00

**DOTAÇÃO:** 33903000000

**Protocolo 836980**

**ADITIVO 03 AO CONTRATO 09/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Castelo/ES

**CONTRATADO(A):** Assessora - Assessoria e Consultoria LTDA EPP

**OBJETO:** Terceiro aditivo de prazo, objeto e valor ao Contrato nº 09/2019 - serviço de assessoria na área de processo administrativo (em andamento ou arquivados), processo licitatório, acompanhamento